

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FI. PORTO ALEGRE

PROC Nº

IND No

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no Art. 96, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

À Prefeitura de Porto Alegre:

Conforme segue:

Realização de estudo técnico para utilização da areia resultante da dragagem dos cursos d'água em Porto Alegre, com a finalidade de reaproveitamento para produção asfáltica e pavimentação.

JUSTIFICATIVA

A construção civil, assim como a economia do país, teve um desenvolvimento expressivo nos últimos anos, e como consequência o aumento da demanda por recursos naturais. No caso da construção civil, especificamente na produção asfaltica, um dos principais recursos naturais necessários é a areia. A atividade de extração de areia é de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico, porém, é também responsável por inúmeros impactos ambientais negativos, como a depreciação da qualidade das águas, incidência de processos erosivos e alterações na geomorfologia fluvial dos cursos d'água. Pode-se considerar como alternativa à utilização da areia resultante da dragagem dos cursos d'água em Porto Alegre, com a finalidade de reaproveitamento para produção asfáltica e pavimentação.

Assim, com a finalidade de realizar um estudo para minimozar os custos da produção de asfalto, bem como contribuir para a redução de impactos ambientais, tanto na diminuição da extração de areia, quanto na destinação correta de resíduos resultantes da dragagem, apresentamos a seguinte indicação.

Porto Alegre 19 de maio de 2017

André Carús

Vereador PMDB